

Nota Técnica nº 12/2016/COCAD/SFI Documento nº 00000.024272/2016-71

Em 28 de abril de 2016.

À Senhora Superintendente de Fiscalização

Assunto: Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2015 — Estado CE.

Referência: Documento nº 015718/2016

Introdução

- 1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.1 Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos do Progestão, tendo como ano de referência 2015, para o estado do Ceará.
- 2. As analises foram elaboradas considerando os critérios de avalição definidos para este exercício, conforme Informe nº 14 do Progestão, encaminhado para o estado em 12 de junho de 2015, e o Informe nº 19, que apresentou como data limite para a integração dos dados, 29 de janeiro de 2016. O Informe nº 14 indica que a certificação do 2º período correspondente ao ano de 2015, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
 - A. Lista dos usuários regularizados inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Estado até 2014. Este número deve equivaler a pelo menos 20% do total dos usuários regularizados pelo Estado até 31/12/2014 (independente da significância do uso);
 - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado até 2014;
 - C. Lista dos usuários inseridos no CNARH e que foram regularizados em 2015;
 - D. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado até 2015.
- 3. Cabe ressaltar, que para o cumprimento da meta foram disponibilizadas duas versões do sistema, CNARH 1.0 ou CNARH40. No caso do Estado do CE, como o cadastramento não é autodeclaratório, o mesmo utilizou o sistema CNARH 40 para registro dos usuários estaduais regularizados.
- 4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A e B, equivalerá a 80% da nota de avaliação do período; e a comprovação dos itens C e D equivalerá a 20% da nota de avaliação do período para a meta 1.1 do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do CE e da análise realizada.

Itens solicitados	Estado CE
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado até 2014	3781
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado até 2014	5444
Percentual de usuários regularizados até 2014 que encontram-se cadastrados no CNARH (mínimo de 20%) $ \left(\frac{item\ A}{item\ B}\right)*100\% $	69,5%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (80% do percentual total da comprovação)	80,0%
C) Lista 2 – usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2015	824
D) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2015	1075
Percentual de usuários regularizados em 2015 que encontram-se cadastrados no CNARH (100%) $ \left(\frac{item\ C}{item\ D}\right)*100\% $	76,7%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (20% do percentual total de comprovação) $ [\left(\frac{item C}{item D}\right)*0.2]*100\% $	15,3%
Percentual relativo ao cumprimento da meta 1.1 (total de comprovação da Meta I.1	80,0% + 15,3% = 95,3%

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação da Meta 1.1 do Progestão para o estado do CE.

6. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado do CE, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 14. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em 95,3% para a referida meta, uma vez que não disponibilizaram todos os cadastros dos usuários regularizados em 2015 (item C da Tabela 1).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente) FLAVIA GOMES DE BARROS Superintendente de Fiscalização